JOVENS E CRIANÇAS NA ESCOLA

Emenda Constitucional assegura o acesso à educação a todos os cidadãos de 4 a 17 anos

Diversas medidas têm sido adotadas nos últimos anos para garantir a qualidade e o acesso à educação no Brasil. Um dos grandes avanços foi a aprovação, em 2009, de Emenda Constitucional que garante a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica para crianças e jovens dos 4 aos 17 anos de idade. A oferta de vagas no sistema público de educação, de acordo com a medida, deve ser estendida ainda aos que não puderam frequentar a escola na idade apropriada e instituída progressivamente até 2016, com apoio técnico e financeiro da União.

A emenda faz parte de uma série de ações contempladas no Plano Nacional de Educação, que visa, entre outros aspectos, garantir o acesso qualificado e gratuito à educação – um dos pilares que garantem o desenvolvimento de um país. Nesse sentido, já há resultados a serem comemorados, como o aumento da escolarização, assim como metas a serem superadas. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2009 mostra crescimento de 1,5 ponto percentual na taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos, na comparação com os estudos de 2008 e 2004. Isso quer dizer que 97,6% da população nessa faixa etária frequentava instituições de ensino, e que ainda há brasileiros fora das salas de aula. Entre os adolescentes de 15 a 17 anos, a taxa de escolarização em 2009 era de 90,6%, avanço em comparação a 2008 (84,5%) e 2004 (85,2%).

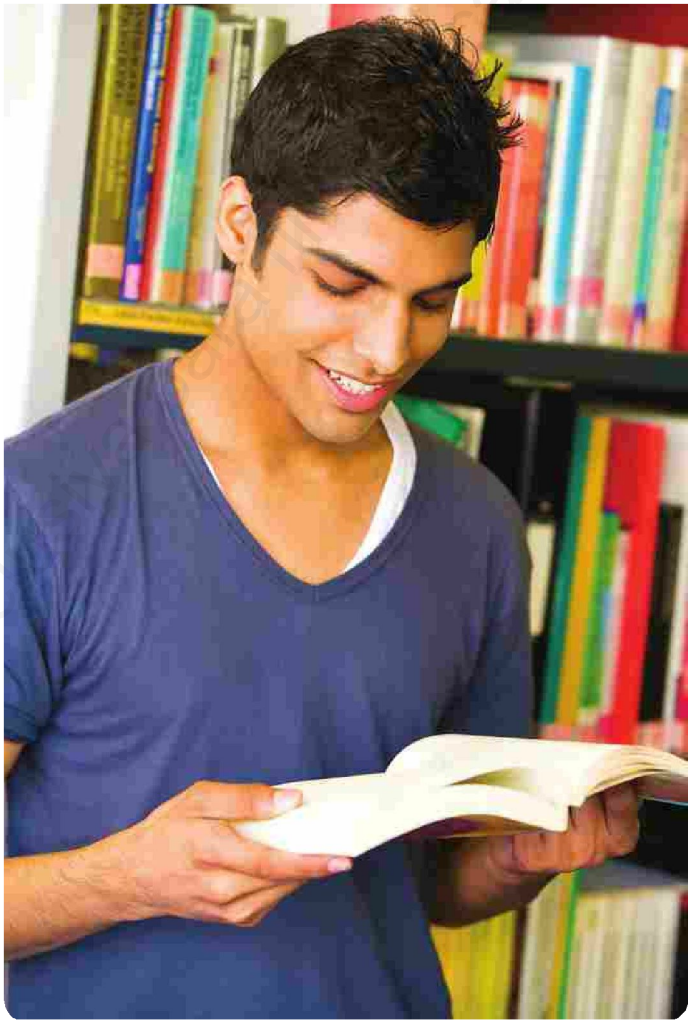

Compromisso com a educação

As mudanças na legislação brasileira seguem uma tendência de estímulo à educação, o que já é realidade em muitos países. Entre os participantes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), por exemplo, a idade de conclusão da educação obrigatória varia de 14 anos, em Portugal, a 18 anos – caso do Chile, da França, Alemanha e Holanda, segundo dados de 2009. No Brasil, a obrigatoriedade de educação dos 4 aos 17 anos inclui da pré-escola ao ensino médio.

Matéria

Fonte: Folha de S. Paulo, São Paulo, 11 ago. 2011, Informe Publitário, p.3.